

Prazo	O que	Para quem	Endereços / Contatos
Até 31/12/2019 ou no máximo durante o mês de janeiro impreterivelmente	Oferta dos serviços na área da saúde.	Ao gestor do SUS (municipal ou estadual)	Municípios com gestão plena: Secretaria municipal de saúde Municípios sem gestão plena: Secretaria estadual de saúde O município de São Paulo exige que seja durante o mês de janeiro e em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde.
Verificar na certidão de registro de cada Entidade	Registro de Entidade Civil	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	NO CASO DO RS: Divisão de Registros - Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 8º andar. Centro - Porto Alegre - RS. CEP: 90119-900.
Até 30/04/2020	Manutenção do título de Utilidade Pública Estadual	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Telefones: (51) 3288.6501 / 6500 / 6487 / 6488. Link: http://www.stds.rs.gov.br/divisao-de-registros-stds
Preferencialmente até junho/2020	Manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual, conf. art. 6º, Lei nº 2.574/80.	Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - SP	NO CASO DE SP: Divisão de justiça - Utilidade Pública Estadual Endereço: Largo Páteo do Colégio 148 - 3º andar Telefones: (11) 3291.26.00 PABX / 2657 / 2659
Obs.: nem todos os Estados exigem prestação de contas anual para a manutenção do título de utilidade pública estadual e registro de Entidade Civil. Orientamos verificar cada caso.			
Até 30/04/2020	Prestação de Contas aos Conselhos Municipais de Assistência Social para manutenção da inscrição (Conforme Resolução Nº 14 de 15 de Maio de 2014 e regulamentação do COMAS de cada Município)	Conselhos Municipais de Assistência Social	PARA ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU MISTAS QUE ATUEM NA ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Cada Município No caso do município de São Paulo: <ul style="list-style-type: none"> As entidades ou organizações de Assistência Social e serviços inscritos no COMAS-SP deverão requerer a manutenção da inscrição a cada 03 (três) anos. Outros Municípios deverão entrar em contato com o respectivo Conselho Municipal. As entidades ou organizações que tem inscrição de programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais no COMAS-SP deverão requerer a manutenção da inscrição anualmente.
No decorrer dos 360 dias que antecedem a validade do CEBAS de cada Instituição. (§ 1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.)	Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social	Ministério da área de atuação preponderante (Educação, Saúde ou Assistência Social).	MEC = Esplanada dos Ministérios - Bloco "L" – Sala 100 - Protocolo Geral/CEBAS CEP: 70.047-900 - Brasília DF Tel: 0800.616161. cebas@mec.gov.br MS = DCEBAS/Saúde – Espl. dos Ministérios, bloco G, Edifício Sede. CEP: 70058-900. Brasília/DF. cebas.saude@saude.gov.br – Observação: requerimento para renovação online através do SISCEBAS Saúde. Acesso via Portal do Ministério da Saúde. MDS = Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1, Ed. The Union – Guará. CEP: 70.610-635. Brasília/DF. cebas@mds.gov.br Observação: requerimento de concessão ou renovação deverá ser protocolado online através do Portal de Serviços disponibilizado pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. O representante da Organização deve estar cadastrado no Portal.
Em 2019 o prazo foi 31/07/2019. Observar o prazo de 2020 referente ao ano-base de 2019 através do site www.mprs.mp.br/fundacao/paginas/prestacao/	SICAP - Especial para Fundações	Procuradoria das Fundações - MP	Endereço da Procuradoria das Fundações Porto Alegre/RS: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 12º andar, Torre Norte - CEP 90.050-190. Bairro Praia de Belas. Telefone: (51) 3295.1076 São Paulo/SP: Rua Riachuelo, 115 - Centro - São Paulo/SP. CEP: 01007-904. Tel: (11) 3119.9000 Outros Estados consultar o sítio da Procuradoria das Fundações

- Obs.:1.** A presente agenda contempla somente as obrigações para as Entidades Certificadas como Entidade Beneficente de Assistência Social (Saúde, Educação e Assistência Social), podendo haver outras não elencadas neste documento.
- Observar as obrigações sobre Utilidades públicas municipais junto aos órgãos competentes de cada município.
 - Observar as obrigações sobre Utilidades públicas estaduais não constantes nesta agenda junto às secretarias de cada Estado.
 - Observar as obrigações sobre DIRF, RAIS, DACON, DMED e outras, através da agenda da Receita Federal no sítio abaixo:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Pagamentos/agenda/janeiro/prazos.html> *Pessoa Jurídica
 - Para as Entidades de Saúde providenciar a Carta de Oferta. Sugerimos verificar a agenda de sua federação (estado local) pra ver as datas de compromissos de renovação dos controles de Psicotrópicos (PF), bem como as renovações de Alvarás de Saúde e outras obrigações inerentes à área da Saúde, tais como ANS, registro CRM, CONAMA, etc.
 - Verificar requisitos e documentos nos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, para inscrição dos programas de atendimento voltados à Infância e Adolescência, bem como as que atuam com idosos no Respectivo Conselho.
 - Entidades situadas em São Paulo deverão manter o Cadastro Estadual de Entidades – CEE, com vistas à celebração de convênios e outras formas de avenças com os órgãos da administração direta e indireta do Estado - [http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(idsbna45hjxgyau0vzjcldit\)\)/default.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(idsbna45hjxgyau0vzjcldit))/default.aspx)
 - Os estabelecimentos de Ensino deverão manter em dia seu credenciamento e suas autorizações de funcionamento junto aos respectivos Conselhos – verificar o prazo conforme a localidade.